



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão Gustav Salinger (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 10/2025

Quartel em Blumenau - SC, 13 de março de 2025. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÃO DE COMANDO

DESPACHO Nº 03-25-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 03351/2025

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, para responder pelo Comando da 1ªCBM/3º BBM – Blumenau, no período de 28/01/2025 a 22/02/2025, em razão de afastamento do titular Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz à título de gozo em férias.

2. Ao B-1/3º BBM, providenciar a publicação em BI.

Blumenau, 07 de fevereiro de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 05-25-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 03765/2025

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, da 1ª/3ºBBM – Blumenau, por 5 (cinco) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2025, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 12 de fevereiro de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

Despacho Nº 13

Referência: [SGPe CBMSC 4789/2023]

1. Encaminho requerimento do Ten Cel BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini, no qual solicita a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença especial, para o período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme plano de concessão juntado ao processo.

2. Opino pelo deferimento da face decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC.

Lages, 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

Despacho Nº 203-24-1ª RBM

Referência: [Processo CBMSC 00018961/2024]

Assunto : Solicitação de gozo de licença especial com conversão em pecúnia - Tenente-Coronel Mateus Muniz Corradini

Ao Sr TC BM Diretor de Pessoal,

1. Considerando o Requerimento no qual o Tenente-Coronel BM Mtcl 365077-4 Mateus Muniz Corradini, lotado no 3º BBM, onde solicita o gozo de 1 (um) mês de licença especial, no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, com conversão em pecúnia, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

2. Considerando o amparo legal previsto no Art. 68 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992;

3. Defiro o pedido, desde que atendidos os requisitos previstos no PARECER Nº 001/2023-NUAJ/PMSC (Processo PMSC 00004151/2023), motivo pelo qual encaminho o presente processo para as providências que se fizerem necessárias.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante Interino da 1ª RBM

PROCESSO: SGPe CBMSC 5999/2025

ASSUNTO: Solicitação de gozo de licença especial com conversão em pecúnia
Tenente-Coronel BM Mtcl. 365.077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI

Ao Sr. Cel BM Vidal – Diretor de Pessoal do CBMSC

I. Considerando o requerimento no qual o Tenente-Coronel BM Mtcl. 365.077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, lotado no 3ºBBM - Blumenau, onde solicita o gozo de 1(um) mês de licença especial, no período de 01 a 30 de abril de 2025, com conversão em pecúnia, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

II. Considerando o amparo legal previsto no Art.68 da Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art.9º da Lei Complementar Estadual no 52, de 29 de maio de 1992;

III. Defiro o pedido, desde que atendidos os requisitos previstos no PARECER Nº001/2023-NUAJ/PMSC (Processo PMSC00004151/2023), motivo pelo qual encaminho o presente processo para as providências que se fizerem necessárias.

Quartel em Florianópolis, 12 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante Interino da 1ª RBM

Despacho Nº 16

Referência: [SGPe CBMSC 6001/2025]

Ao Sr Diretor Interino de Pessoal,

1. Considerando o Requerimento no qual o Cap BM Mtcl 929069-9 Rafael de Fáveri, servindo atualmente na 3ª/3ºBBM – Brusque, requer o gozo de 01 (um) mês de Licença Especial, com conversão em pecúnia, em específico de 01 (um) mês no exercício do ano de 2025, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC.

2. Considerando o amparo legal previsto no Art. 68 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992.

3. Remeto-vos o presente para as providências que se fizerem necessárias, opinando pelo deferimento do pleito.

Respeitosamente,

Blumenau, 12 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

Despacho Nº 17

Referência: [SGPe CBMSC 6009/2025]

Ao Sr Diretor Interino de Pessoal,

1. Considerando o Requerimento no qual o Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, servindo atualmente no 3ºBBM – Blumenau, requer o gozo de 01 (um) mês de Licença Especial, com conversão em pecúnia, em específico de 01 (um) mês no exercício do ano de 2025, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC.

2. Considerando o amparo legal previsto no Art. 68 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992.

3. Remeto-vos o presente para as providências que se fizerem necessárias, opinando pelo deferimento do pleito.

Respeitosamente,

Blumenau, 12 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

Despacho Nº 18

Referência: [SGPe CBMSC 6055/2025]

Ao Sr Diretor Interino de Pessoal,

1. Considerando o Requerimento no qual o 1º Ten BM Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon, servindo atualmente no 3º/1ª/3ºBBM – Gaspar, requer o gozo de 01 (um) mês de Licença Especial, com conversão em pecúnia, em específico de 01 (um) mês no exercício do ano de 2025, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC.

2. Considerando o amparo legal previsto no Art. 68 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992.

3. Remeto-vos o presente para as providências que se fizerem necessárias, opinando pelo deferimento do pleito.

Respeitosamente,

Blumenau, 13 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

Referência: [SGPe CBMSC 19064/2024]

Na solicitação contida no Requerimento do Capitão BM Mtcl 929069-9 Rafael De FÁVERI , servindo atualmente na 1ª/4º BBM - Criciúma, requer o gozo de 01 (um) mês de Licença Especial, com conversão em pecúnia, em específico de 01 (um) mês no exercício do ano de 2024, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Criciúma, 12 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM - Criciúma

Despacho Nº 60-24-3º BBM

Referência: [SGPe CBMSC 00018995/2024]

Ao Diretor de Pessoal

I. Defiro o gozo da Licença Especial do Maj BM Mtcl 929.066-4 MARCUS VINICIUS ABRE, com permanência no trabalho durante período de usufruto 1º Set de 2024, para as providências de conversão em pecúnia, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

II. Publique-se em BCBM;

III. Inserir no SIGRH.

Blumenau, 30 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

Despacho Nº 19

Referência: [SGPe CBMSC 1337/2023]

Ao Sr Diretor Interino de Pessoal,

1. Considerando o Requerimento no qual o Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, servindo atualmente no 3ºBBM – Blumenau, requer o gozo de 01 (um) mês de Licença Especial, com conversão em pecúnia, em específico de 01 (um) mês no exercício do ano de 2022, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC.

2. Considerando o amparo legal previsto no Art. 68 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c o Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992.

3. Remeto-vos o presente para as providências que se fizerem necessárias, opinando pelo deferimento do pleito.

Respeitosamente,

Blumenau, 13 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM

Despacho Nº 17

Referência: [SGPe CBMSC 00005774/2023]

Sr Ten Cel BM Diretor de Pessoal,

1. Encaminho requerimento do Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, no qual solicita a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença especial, para o período de 27/02/2023 a 28/03/2023, conforme plano de concessão juntado ao processo.

2. Opino pelo deferimento face decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC.

Lages, 24 de fevereiro de 2023.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FUNÇÃO DE COMANDO

Despacho Nº 13

Referência: [SGPe CBMSC 5604/2025]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo a 2º Sgt BM Mtcl 929209-8 Leila Regeane Bottner, para responder pelo Comando do 1ºGBM/1ºPBM/2ªCBM/3ºBBM – Benedito Novo, no período de 20/02/2025 a 21/03/2025, em razão de afastamento do titular por motivo de licença médica.

2. Ao B-1/5ºBBM, providenciar a publicação em BI.

Blumenau, 7 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 06 de março de 2025 compareceu a Formação Sanitária da 7ª CRPM - Blumenau o 3º Sargento BM Mtcl 927.199-6 Marcelo KRAMBECK do 1º/1º/2ª/3ºBBM - Benedito Novo, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCA Mandu Ribeiro - CREMESC 13844: “ Incapaz temporariamente para o serviço necessitando de 60 dias para seu tratamento sendo esse a contar de 20 de fevereiro de 2025”.

DISPENSA DO SERVIÇO - TÍTULO DE RECOMPENSA

DESPACHO Nº 19-25-3ª/3º BBM

Referente ao serviço do dia 08 de março de 2025, da 3º Sgt BM ALICE Alexandre Lunardi, onde se encontrava no quartel para o referido serviço e foi avisada do falecimento da mãe de seu companheiro, o Sd BM Rafael Soares Kubisse:

1. Concedo a título de recompensa, nos termos do art. 68 do Decreto Estadual nº 12.112/1980;
2. insira-se no SIGRH;
3. encaminhe-se para publicação em BI do 3º BBM;
4. archive-se.

Brusque, 10 de março de 2025.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI

Comandante da 3ª/3ºBBM (Brusque)

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

DESPACHO Nº 21-25-3ª-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 05639/2025

Na solicitação contida no Ofício nº 267-25-3ºBBM do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 924299-6 Marcelo ETUR do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 22 de março de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquite-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 11 de março de 2025.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 15-25-3ª-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 05764/2025

1. Concedo adiantamento do gozo de férias à 3º Sgt BM Mtcl 383342-9 Alice Alexandre Lunardi, do 1º/3ª/3ºBBM – Brusque, por 4 (quatro) dias, a contar de 10 de março de 2025, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.3. Inserir no SIGRH.4. Arquivar este processo no SGPe

Blumenau-SC, 12 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Matrícula 365077-4

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 06 de março de 2025 compareceu a Formação Sanitária da 7ª CRPM - Blumenau o Soldado BM Mtcl 687.775-3 Marcos Vinícius SVELA da Rosa do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCIA Mandu Ribeiro - CREMESC 13844: " Incapaz temporariamente para o serviço necessitando de 60 dias para seu tratamento sendo esse a contar de 20 de fevereiro de 2025".

DISPENSA DO SERVIÇO - BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nº 3ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 924321-6 FABIANO Jovinski, do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas, do dia 01 de Março de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 28 de Fevereiro de 2025.

1º Tenente BM DARLAN MARGOTTI MODOLON

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Na solicitação contida na Nota Nº 147-25-3ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 927744-7 Marcos ALVES de Andrade, do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar, o qual solicita dispensa do expediente das 16h até as 19h(3h) com desconto do banco de horas, do dia 05 de Março de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 28 de Fevereiro de 2025.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante da 1ª/3ºBBM

Na solicitação contida no Ofício Nº 165/2025 do Soldado BM Mtcl 691.654-6 Bruno Vargas BELEM 1º/2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 20 de março de 2025, no período compreendido entre às 08:00 e às 12:30 horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 06 de março de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 162/2025 do Soldado BM Mtcl 691.460-8 Giovany de Ávila ARAÚJO do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 22 de março de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 11 de março de 2024.

Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

DESPACHO Nº 18-25-3ª-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 05639/2025

Na solicitação contida no Ofício nº 261-25-3ºBBM do Sd BM Mtcl 691925-1 Mario Machado FARIAS do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 12 (doze) horas em banco de horas no dia 17 de março de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Archive-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 10 de março de 2025.

Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

DISPENSA DO SERVIÇO - LUTO

DESPACHO Nº 14-25-3ª-3º BBM

Referência: SGPe CBMSC 05758/2025

1. Concedo licença de luto ao Sd BM Mtcl 609819-3 Rafael Soares Kubisse, do 1º/3ª/3ºBBM – Brusque, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 8 de março de 2025, em virtude do falecimento de sua mãe, Sra. Margareth Abrão Soares Kubisse, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo e de acordo com o inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI;
3. Inserir SIGRH;
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau-SC, 10 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Matrícula 365077-4

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/25/3ºBBM

Florianópolis, 11 de março de 2025.

Regulação das atividades de busca subaquática no âmbito do 3º BBM.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, **DETERMINA** que:

1 FINALIDADE

A presente Ordem de Serviço tem como objetivo regular a rotina de acionamento dos BM Mergulhadores no âmbito do 3º BBM, para ocorrências de busca subaquática, de acordo com o estabelecido na Diretriz de Procedimento Operacional nº 21/2023/CmdoG.

2 REFERÊNCIAS

a) Diretriz de Procedimento Operacional nº 21/2023/CmdoG. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento das atividades de mergulho do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

b) Lei Estadual nº 7541, de 30 de dezembro de 1988. Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências.

3 SITUAÇÃO

a) Enquanto perdurar a situação de disponibilidade parcial da equipe de mergulhadores, o 3ºBBM trabalhará com escalas integradas entre as Companhias Operacionais de Blumenau, Timbó e Brusque, de forma a compor uma guarnição mínima diária de 2 mergulhadores na área do 3ºBBM. Em caso de necessidade, mesmo não havendo escala de sobreaviso, poderá ocorrer o acionamento de mergulhadores de folga, estando no expediente ou na Guarnição de serviço.

b) A escala será compartilhada entre os oficiais do 3ºBBM e os Sargenteantes das 3 Companhias, por meio do link abaixo, e deverá ser atualizada mensalmente pelos respectivos Sargenteantes, por ocasião da confecção da escala de serviço ordinária (no final de cada mês), bem como em qualquer situação de troca de serviço envolvendo mergulhador apto à atividade:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ifttL_PMEoEhtWGd2-ObywKgBcJ5wlr1d3SY3g4jpBs/edit?gid=1003994037#gid=1003994037

c) A supervisão da escala mensal de mergulhadores ficará a cargo do Subcomandante do Batalhão.

4 EXECUÇÃO

a) Ao receber um acionamento para ocorrência de mergulho, a Guarnição de serviço deve imediatamente deslocar-se até o local, iniciar a coleta de dados e, uma vez confirmada a necessidade, acionar o Oficial de Dia. Este, por sua vez, deve acionar imediatamente os mergulhadores de serviço de plantão no Batalhão, independente em qual OBM estejam lotados.

b) A guarnição já presente no local deverá, sempre priorizando a segurança, realizar buscas superficiais e mergulhos canivetes com máscaras e nadadeiras. Caso não seja possível, deverão ser feitas buscas nas margens em busca da pessoa desaparecida até a chegada da equipe de mergulho.

c) Nas operações de busca subaquática continuadas (caso a vítima não seja localizada), o acionamento da dupla de mergulhadores que irá assumir os trabalhos no dia seguinte deverá ser feito de forma antecipada, mediante contato telefônico pelo Oficial de dia, para que se apresente à OBM em questão em tempo hábil de reiniciar a operação nas primeiras horas da manhã.

d) Compete igualmente ao oficial de serviço o gerenciamento e acompanhamento da operação de busca subaquática, sempre que possível de forma presencial, além de providenciar a remessa adequada de informações ao oficial de serviço subsequente.

e) Está vedada a participação de bombeiros comunitários, agentes de defesa civil e bombeiros civis profissionais nas atividades de mergulho propriamente ditas, ainda que detenham a qualificação exigida, sendo permitido, todavia, que atuem como auxiliares nas buscas.

f) Caso a vítima não seja localizada ao término das buscas diárias, um relatório detalhado do

serviço executado deverá ser elaborado e enviado ao grupo de mergulhadores do 3º BBM e ao Oficial de Dia, incluindo fotos e localização da área de busca.

g) Quando a vítima for localizada, a Polícia Científica deve ser acionada para comparecer ao local. Caso a Polícia Militar já esteja presente e assuma a guarda do corpo, deverão ser registrados os dados dos militares responsáveis, incluindo posto/graduação e matrícula.

h) As buscas permanecerão em andamento até que o Comandante do 3ºBBM determine o encerramento das operações.

i) A atividade de busca subaquática pode envolver o resgate de corpos e/ou de materiais que se encontrem submersos (motores, embarcações, carros etc.). Nesta última hipótese (busca de materiais), caso a operação seja realizada (não obrigatória), o comandante local deverá efetuar a cobrança da taxa correspondente, de acordo com a Lei Estadual nº 7541, de 30 de dezembro de 1988.

4.1 Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut)

a) Serão realizados anualmente, sendo previsto antecipadamente na PGE.

b) Poderão ser realizadas instruções para assuntos específicos que não puderam ser abordados no TMAut, sem previsão na PGE, porém, com devido Plano de Instrução autorizado pelo Cmt Btl e conduzido pelo Oficial mergulhador responsável.

c) Para permanecer na condição de Mergulhador ativo, nomeado através de Portaria do Comandante da 1ªRBM, o mergulhador deve realizar, pelo menos, a cada 2 anos, o TMAut para manter-se certificado na atividade e poder se empregado operacionalmente.

d) A participação nos TMAut deverá ser em caráter compulsório, salvo hipótese de férias ou outros afastamentos autorizados, sob pena de afastamento ex officio do BM da atividade, sob o risco de ser alterada a condição de Ativo como Mergulhador.

4.2 Política de incentivo à atividade de Mergulho

a) Sugere-se aos Comandantes de OBM, como medidas institucionais de estímulo aos mergulhadores a continuarem na atividade, a disponibilidade de cursos de aperfeiçoamento externos ao CBMSC, bem como participação em Seminários e Congressos afetos à atividade (prever em Plano de Aplicação), além da facilitação de liberação do serviço para as instruções e treinamentos da corporação.

b) Mesmo considerando que a aquisição de equipamentos para atividade é um dever do gestor, observar uma boa qualidade e buscar novas tecnologias para segurança e efetividade operacional, também são boas práticas no sentido motivacional.

c) Considerando que o efetivo de mergulhadores é reduzido, é oportuno fomentar a participação de novos bombeiros militares no CMAut, custeando com recurso local os exames de saúde (prever em Plano de Aplicação).

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Casos não descritos nesta ordem serão tratados e decididos pelo Comandante do 3º BBM.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3ºBBM

PORTARIA Nº 06-25-3ºBBM, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria no 04/2025/CBMSC, de 18/03/2025, que dispõe sobre a Promoção de Bombeiros Comunitários do 3º/1ª/3ºBBM (Gaspar).

O COMANDANTE DA 1ª/3ºBBM, Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 09 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Promover, a contar de 01 de janeiro de 2025, por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

I - Ao 10º Grau (Pleno Classe 1):

- MARIO CESAR AYROZO

II - Ao 7º Grau BC (Sênior classe 1):

- RODINEI ANTUNES VIEIRA
- IZAIR ENORI GIRARDI

III -Ao 6º Grau (Sênior Classe 2)

- MICHELE TESTONI DE CAMARGO

IV -Ao 5º Grau (Sênior Classe 3)

- MARCIA REGINA KREMER VICENTE
- ERIKA MARQUES
- LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS

V - Ao 3º Grau (Júnior Classe 2)

- ROBERTO BONADIMAN
- LUIZ HENRIQUE MELLATO
- ANA VITÓRIA CORRÊA DE AVILA
- HIGOR GABRIEL WEISS DA SILVA
- MATHEUS RIBEIRO DE LIZ
- PATRICK LUÍS WALTER TILL
- GLAUCIO FONSECA BENITES

VI - Ao 2º Grau (Júnior Classe 3)

- CINTHYA MAIATO DE SOUZA ROSA
- DHYAM CARLOS CAMARGO BENTO
- JACSON EURICH
- SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO
- DANIEL LIMA MORAES
- CAMILA MACHADO BAHR
- MATHEUS SENA DA PAIXÃO
- FABIOLA RAQUEL KOCH SILVESTRI
- VICTOR VIEIRA COSTA
- DANIELE CAROLINE DE LIMA
- PAMELA CRISTIANE PENTEADO
- GIAN LUCAS CHAVES
- EVERTON PEREIRA ROSA
- DENISON ALVES DE ANDRADE
- ARTÊMIO REULE LARA
- CAROLINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
- ADEMILSON GILMAR DA SILVA
- GUILHERME PEREIRA

Gaspar, 10 de Março de 2025.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª/3ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aos seguintes BBMM, BBCC e GVC:

ST BM Mtcl 925774-8 Lindomar Ceregatti
3º Sgt BM Mtcl 931795-3 Deywisson Gonçalves
Sd BM Mtcl 692187-6 Jorge Lucas Teixeira
Sd BM Mtcl 691460-8 Giovany de Avila Araujo
BC/GVC Everton Joacir Ribeiro
BC Kamilly Vitória Kirschner
BC Priscila Eduarda Estiler de Andrade
BC Tiago Mezaroba
BC Maíra Barth
BC Rafael Andrade Tanner
BC/GVC Marcos Wiliam Gomes da Silva
BC Fabiola Juliana Padilha
BC Amanda Carolina Caetano
GVC Luan
GVC Ludmyla Stefanni Gomes Santos

Pela dedicação na organização e execução do evento 3º Aquathlon de Rio dos Cedros, ocorrido no dia 9 de março, marcando o término da Operação Estação Verão 2024/2025 do 3º BBM.

O evento foi um grande sucesso e contou com a participação de 21 duplas de atletas, oriundos de diversos Batalhões do estado, além de representantes da PMSC e do Exército Brasileiro, promovendo a integração e fortalecendo os laços de amizade, parceria e profissionalismo entre todos os participantes e organizadores.

Evento que traz benefícios a todos, onde o treinamento e a preparação para participar da competição, acabam por acarretar na melhoria da qualidade do atendimento de nossas ocorrências.

Parabenizo a todos os envolvidos na organização deste belo evento, e que continuem emanando exemplo, servindo de referência para seus “irmãos de farda”.

Individual. Averbese.

Quartel em Blumenau-SC, 12 de março de 2025.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

Elogio o Subtenente BM Mtcl 927169-4 Alan Mohr Welter pelo empenho e dedicação ímpar demonstrados ao longo dos últimos anos na 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio de Blumenau.

Com profissionalismo, comprometimento e alto nível de competência, o Subtenente Welter desempenhou um papel essencial na aquisição e manutenção de viaturas, assegurando a operacionalidade e eficiência dos recursos empregados em atividades de emergência e salvamento. Além disso, esteve à frente de importantes projetos de melhoria, ampliação e manutenção das instalações do 3ºBBM, contribuindo significativamente para o aprimoramento da infraestrutura da unidade.

Ao longo de sua atuação, o Subtenente Welter sempre demonstrou sólido conhecimento e excepcional capacidade técnica, cumprindo com eficiência e profissionalismo todas as missões que lhe foram confiadas. Seu comprometimento e excelência refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade e no fortalecimento da corporação.

Dessa forma, parabeno o referido Bombeiro Militar pelo seu brilhante desempenho, que se torna um exemplo de dedicação e uma referência para os demais integrantes do Corpo de Bombeiros Militar.

Individual, averbe-se.

Blumenau, 13 de março de 2025.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante da 1ª/3º BBM

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W00AV37B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 14/03/2025 às 09:11:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4MI8xODJfMjAyNV9XMDBBVjM3Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000182/2025** e o código **W00AV37B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.